



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/19, de 02 de julho de 2019.

(Projeto de autoria da MESA do Legislativo)

Dispõe sobre o reenquadramento de cargo efetivo que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º O cargo de Procurador Legislativo, de provimento efetivo, passa a ser enquadrado na referência “I-XIII” da Escala de Vencimentos constante do Anexo I da Lei Municipal n.º 5.361, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de julho de 2019.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

Publicada no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhada para publicação na Imprensa local, na forma da lei.

Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”